

Resolução nº : 1646/99
Protocolo nº : 475600/98
Origem : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Interessado : MARA LIGIA DA SILVA WUENSCH
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Determinar a glosa, em conformidade com a Instrução n. 9244/98, da Diretoria Revisora de Contas, e o Parecer n. 2417/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, concedendo à interessada o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente